



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
(Processo Administrativo nº 23074.028919/2021-07)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 255/R/GR/ 2018 - UFPB 05 de setembro de 2018, publicada no BS_39-2018 de 13 de setembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada no DOU 02/07/2021, processo administrativo n.º 23074.028919/2021-07, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO)**, para atender as demandas do Hospital Universitário Veterinário do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificados nos itens: 10, 14, 27, 32, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 80, 81, 89 e 90 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	VALOR TOTAL
10	Benzoato de estradiol – Descrição: cada 100 ml contém: Benzoato de Estradiol 100,00 mg. Veículo Q.S.P. 100,00 ml. Frasco com 10 ml. Prazo de validade não inferior a dose meses.	ECP ZOETIS	Frasco 10 ml	15	R\$ 22,30	R\$334,50
14	Ceftiofur, composição	SOLUCEF	Frasco com 100 ml	150	R\$ 54,79	R\$8.218,50

	na forma cloridrato, concentração a 5%, suspensão injetável, frasco 100ml. Uso veterinário. Prazo de validade não inferior a doze meses.	BIMEDA				
27	Dipropionato de imidocarbe, a 12%, solução injetável, aplicação uso injetável, frasco 15ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses.	IZOOT AGENER	Frasco com 15 ml	60	R\$ 32,98	R\$1.978,80
32	Enrofloxacino, a 10%, solução injetável. Frasco 50ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses.	FLOXICLIN BIOFARM	Frasco com 50 ml	100	R\$ 10,78	R\$1.078,00
40	Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2:1:200.000, forma física solução injetável, frasco 50 ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses.	LIDOFARM BIOFARM	Frasco com 50 ml	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
41	Meloxicam, 2mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, frasco 50 ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses.	MELOXITE C SYNTE	Frasco com 50 ml	250	R\$ 68,16	R\$17.040,00
52	Ringer\, composição: associado com lactato de sódio\, forma farmacêutica: solução injetável\, característica adicional: sistema fechado. Prazo de validade não inferior a doze meses.	RINGER C/ LACTATO FRESENIUS	Frasco com 500 ml	1000	R\$ 4,47	R\$4.470,00
53	Ringer\, composição: associado com lactato de sódio\, forma farmacêutica: solução injetável\, característica adicional: sistema fechado. Prazo de validade não inferior a doze meses.	RINGER C/ LACTATO JP FARMA	Frasco com 250 ml	1400	R\$ 3,88	R\$ 5.432,00
54	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%, solução injetável. Prazo de validade não inferior a doze meses.	CLORETO DE SODIO JP FARMA	Bolsa 500 ml	2500	R\$ 4,33	R\$10.825,00
55	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%, solução injetável.	CLORETO DE SODIO	Bolsa 250 ml	1500	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00

	Prazo de validade não inferior a doze meses.	JP FARMA				
80	Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2:1:200.000, forma física solução injetável, frasco 50 ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses. LOCAL DE ENTREGA: CCHSA – CAMPUS III - BANANEIRAS/PB	LIDOFARM BIOFARM	Frasco com 50ml	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
81	Meloxicam, 2mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, frasco 50 ml. Uso veterinário, Prazo de validade não inferior a doze meses. LOCAL DE ENTREGA: CCHSA – CAMPUS III - BANANEIRAS/PB	MELOXITE C SYNTEC	Frasco com 50ml	40	R\$ 62,83	R\$ 2.513,20
89	Ringer\, composição: associado com lactato de sódio\, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Prazo de validade não inferior a doze meses. LOCAL DE ENTREGA: CCHSA – CAMPUS III - BANANEIRAS/PB	RINGER C/ LACTATO FRESENIU S	Frasco com 500 ml	24	R\$ 4,96	R\$ 119,04
90	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%, solução injetável. Prazo de validade não inferior a doze meses. LOCAL DE ENTREGA: CCHSA – CAMPUS III - BANANEIRAS/PB	CLORETO DE SODIO FRESENIU S	Bolsa 500 ml	15	R\$ 4,44	R\$ 66,60
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 59.852,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Órgão Participante será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS UASG.

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
80	CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS. UASG 153074	Frasco com 50 ml	10
81	CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS. UASG 153074	Frasco com 50 ml	40
89	CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS. UASG 153074	Frasco com 500 ml	24
90	CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS. UASG 153074	Bolsa 500 ml	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 30 de junho de 2021.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA